IBGE

CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

S. G. — Diretoria de Levantamentos Estatísticos

COMÉRCIO POR VIAS INTERNAS

Exportação do CEARÁ

312.6098131
E981

1964

FUNDAÇÃO IBGE
INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTATÍSTICA

COMÉRCIO INTERESTADUAL POR VIAS INTERNAS
EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

DIRETORIA DE LEVANTAMENTOS ESTATÍSTICOS

ofs/AES.

1683 6 6 68

NOTA PRELIMINAR

A Secretaria-Geral do Instituto Brasileiro de Estatística divulga, no presente volume, uma coletânea de tabelas referentes à Exportação do Estado do Ceará por Vias Internas, no ano de 1964.

2. Êsses resultados constituem uma síntese das apurações efetuadas pelo Departamento Estadual de Estatística daquela Unidade da Federação, em cumprimento ao disposto na Cláusula XXI da Convenção Nacional de Estatística, com base nas Guias de Exportação.

3. São apresentados os totais da exportação - pêso líquido (t) e valor comercial... (NCr$1,00) - do Estado do Ceará por Vias Internas, sob os seguintes aspectos: Destino (Unidades da Federação), Classes de Mercadorias, Vias de Expedição e Origens das Mercadorias.

4. Na classificação das mercadorias foi adotada a Nomenclatura Brasileira de Mercadorias. Nos quadros 2, 5 e 6 a apresentação é feita por classes de mercadorias, divisão maior da N B M; no quadro 7 são apresentadas também as secções e divisões (2 e 3 dígitos da N B M); a discriminação por Unidades da Federação de destino é feita para as classes (quadro 5) e divisões (quadro 7).

5. Como destino indicam-se as Unidades da Federação para as quais foram consignadas as exportações.

6. Considera-se via de expedição aquela - ferroviária, rodoviária, aérea, postal - pela qual a mercadoria deixou o território do Estado. Não se incluem, na presente divulgação, as exportações do Estado destinadas para o Exterior do País, nem as efetuadas por cabotagem.

7. Discrimina-se a origem segundo a procedência das mercadorias: regional, nacional ou estrangeira. Como de origem regional entendem-se as mercadorias produzidas no próprio Estado; de origem nacional as mercadorias oriundas de outras Unidades da Federação e de origem estrangeira as mercadorias procedentes de países estrangeiros e reexportadas pelo Estado.

8. Destaque especial é dado, em extensa tabulação no quadro 7, à discriminação das mercadorias exportadas segundo as Unidades da Federação de destino, de forma a permitir conhecer as principais correntes de intercâmbio comercial de cada Unidade. Nessa tabulação são discriminadas tôdas as classes, secções e divisões de mercadorias verificadas na exportação do Estado por Vias Internas no ano de 1964. Em face da necessidade de limitar a extensão da publicação, foi adotada na discriminação das Unidades da Federação de destino, o critério de seleção das exportações mais significativas, fixando-se para o Estado do Ceará em 1964, o limite mínimo de cinco mil cruzeiros novos do valor comercial, para apresentação do dado. O limite fixado assegura a distribuição segundo o destino de aproximadamente 90% do valor da exportação do Estado por Vias Internas, reduzindo a divulgação a cêrca de 20% das discriminações de destino apuradas. Os dados não divulgados estão disponíveis na Secretaria-Geral do IBE para elaboração de análises e estudos mais detalhados.

Rio de Janeiro, GB, fevereiro de 1968

ÍNDICE

	P.
1. Distribuição segundo as Unidades da Federação de destino..	1
2. Distribuição segundo as classes de mercadorias..	2
3. Distribuição segundo as vias de expedição....	2
4. Distribuição segundo as origens das mercadorias..	2
5. Distribuição segundo as classes de mercadorias e as Unidades da Federação de destino.	
a) Pêso líquido........................	3
b) Valor comercial.....................	5
6. Distribuição segundo as classes de mercadorias e as vias de expedição......................	7
7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino......	8

EXPORTAÇÃO DO CEARÁ POR VIAS INTERNAS - 1964

1. Distribuição segundo as Unidades da Federação de destino

UNIDADES DA FEDERAÇÃO DE DESTINO	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (NCr$1,00)
NORTE		
Rondônia	80,1	73 678
Acre	115,3	184 978
Amazonas	2 435,9	205 386
Roraima	4,2	10 154
Pará	4 427,4	958 524
Amapá	17,0	48 359
NORDESTE		
Maranhão	26 523,3	7 548 097
Piauí	36 112,3	9 153 122
Rio Grande do Norte	30 261,7	4 714 769
Paraíba	28 815,3	5 049 835
Pernambuco	48 468,6	10 545 985
Alagoas	5 792,0	1 277 754
Fernando de Noronha	-	-
LESTE		
Sergipe	612,4	213 151
Bahia	6 114,3	1 094 464
Minas Gerais	14 273,8	4 936 847
Espírito Santo	240,0	160 108
Rio de Janeiro	8 151,7	2 648 250
Guanabara	14 627,2	6 714 162
SUL		
São Paulo	34 394,0	12 771 477
Paraná	1 203,3	438 488
Santa Catarina	1 727,8	1 051 818
Rio Grande do Sul	6 244,8	643 524
CENTRO-OESTE		
Mato Grosso	123,7	67 329
Goiás	2 988,5	321 129
Distrito Federal	90,0	28 956
BRASIL	273 844,6	70 860 344

EXPORTAÇÃO DO CEARÁ POR VIAS INTERNAS - 1964

2. Distribuição segundo as classes de mercadorias

CLASSES DE MERCADORIAS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (NCr$ 1,00)
Animais vivos	1 441,1	272 782
Matérias primas, em bruto e preparadas	139 373,4	32 166 433
Generos alimentícios e bebidas	93 604,5	14 812 640
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	7 275,5	4 442 284
Maquinaria e veículos, seus pertences e acessórios	1 322,2	1 649 351
Manufaturas classificadas principalmente segundo a matéria prima	17 669,7	11 989 814
Artigos manufaturados diversos	5 840,1	3 246 408
Ouro. Moedas. Transações especiais	7 318,1	2 280 632
TOTAL	273 844,6	70 860 344

3. Distribuição segundo as vias de expedição

VIAS DE EXPEDIÇÃO	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (NCr$ 1,00)
Aérea	4 281,2	2 130 600
Ferroviária	-	-
Rodoviária	-	-
Não Especificada	269 563,4	68 729 744
TOTAL	273 844,6	70 860 344

4. Distribuição segundo as origens das mercadorias

ORIGENS DAS MERCADORIAS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (NCr$ 1,00)
Regional	203 739,9	49 677 444
Nacional	68 404,0	20 635 244
Estrangeira	1 700,7	547 656
Não Especificada	-	-
TOTAL	273 844,6	70 860 344

EXPORTAÇÃO DO CEARÁ POR VIAS INTERNAS - 1964

5. Distribuição segundo as classes de mercadorias e as Unidades da Federação do destino

a) Pêso líquido

UNIDADES DA FEDERAÇÃO DE DESTINO	PÊSO LÍQUIDO (t)			
	Total	Classes de mercadorias (continua)		
		Animais vivos	Matérias primas, em bruto e preparadas	Gêneros alimentícios e bebidas
NORTE				
Rondônia	80,1	-	-	-
Acre	115,3	-	21,3	0,2
Amazonas	2 435,9	-	2 274,2	0,0
Roraima	4,2	-	-	-
Pará	4 427,4	2,9	3 368,0	299,5
Amapá	17,0	-	-	-
NORDESTE				
Maranhão	26 523,3	50,2	13 356,4	5 923,3
Piauí	36 112,3	65,7	10 276,1	16 074,7
Rio Grande do Norte	30 261,7	107,7	6 256,3	21 297,2
Paraíba	28 815,3	705,7	6 734,6	19 015,5
Pernambuco	48 468,6	455,6	22 582,0	18 482,8
Alagoas	5 792,0	14,6	2 426,1	3 133,7
Fernando de Noronha	-	-	-	-
LESTE				
Sergipe	612,4	0,2	258,5	285,2
Bahia	6 114,3	9,4	3 878,7	1 201,9
Minas Gerais	14 273,8	15,0	13 721,6	356,0
Espírito Santo	240,0	12,0	0,7	179,3
Rio de Janeiro	8 151,7	1,5	7 335,2	493,0
Guanabara	14 627,2	0,2	9 034,1	1 379,2
SUL				
São Paulo	34 394,0	0,4	27 323,7	4 302,9
Paraná	1 203,3	-	204,2	362,9
Santa Catarina	1 727,8	-	1 607,3	16,4
Rio Grande do Sul	6 244,8	-	5 885,4	143,5
CENTRO-OESTE				
Mato Grosso	123,7	-	36,1	24,5
Goiás	2 988,5	-	2 764,8	94,2
Distrito Federal	90,0	-	28,1	38,6
BRASIL	273 844,6	1 441,1	139 373,4	93 604,5

EXPORTAÇÃO DO CEARÁ POR VIAS INTERNAS - 1964

5. Distribuição segundo as classes de mercadorias e as Unidades da Federação de destino

a) Pêso líquido

UNIDADES DA FEDERAÇÃO DE DESTINO	PÊSO LÍQUIDO — Classes de mercadorias (conclusão): Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	Maquinaria e veículos, seus pertences e acessórios	Manufaturas classificadas principalmente segundo a matéria prima	Artigos manufaturados diversos	Ouro. Moedas. Transações especiais
NORTE					
Rondônia..............	0,5	-	61,2	11,5	6,9
Acre................	22,4	0,3	52,8	15,0	3,3
Amazonas............	6,2	1,4	71,0	79,3	3,8
Roraima..............	0,0	-	4,0	0,2	-
Pará................	35,4	15,3	529,8	121,2	55,3
Amapá...............	2,5	-	12,1	2,2	0,2
NORDESTE					
Maranhão............	1 615,4	139,3	3 594,7	738,2	1 105,8
Piauí...............	2 648,2	354,7	3 258,3	2 295,6	1 139,0
Rio Grande do Norte..	423,6	275,0	700,2	659,1	542,6
Paraíba............	943,7	1[illegible]2,2	853,2	157,7	272,7
Pernambuco..........	617,3	227,7	4 093,4	550,5	1 459,3
Alagoas.............	24,3	2,5	73,2	101,3	16,3
Fernando de Noronha..	-	-	-	-	-
LESTE					
Sergipe.............	0,0	1,0	43,3	21,8	2,4
Bahia...............	72,4	7,7	703,9	56,9	178,4
Minas Gerais.........	0,9	7,8	104,1	36,3	32,1
Espírito Santo.......	-	20,2	0,6	15,0	12,2
Rio de Janeiro.......	0,3	5,5	244,3	18,1	53,8
Guanabara...........	36,6	72,2	2 016,7	104,3	1 983,9
SUL					
São Paulo...........	792,0	54,2	1 003,6	551,1	366,1
Paraná..............	0,7	0,5	22,0	104,9	8,1
Santa Catarina.......	1,1	1,4	44,8	48,6	8,2
Rio Grande do Sul.....	12,4	3,0	68,3	76,0	56,2
CENTRO-OESTE					
Mato Grosso..........	0,1	-	38,7	23,8	0,5
Goiás...............	19,5	0,2	65,1	44,1	0,6
Distrito Federal.....	-	0,1	5,4	7,4	10,4
BRASIL..........	7 275,5	1 322,2	17 669,7	5 840,1	7 318,1

EXPORTAÇÃO DO CEARÁ POR VIAS INTERNAS - 1964

5. Distribuição segundo as classes de mercadorias e as Unidades da Federação de destino

b) Valor Comercial

UNIDADES DA FEDERAÇÃO DE DESTINO	VALOR COMERCIAL (NCr$ 1,00)			
	Total	Classes de mercadorias (continua)		
		Animais vivos	Matérias primas, em bruto e preparadas	Gêneros alimentícios e bebidas
NORTE				
Rondônia	73 678	-	-	-
Acre	184 978	-	10	57
Amazonas	205 386	-	16 275	210
Roraima	10 154	-	-	-
Pará	958 524	725	46 595	26 927
Amapá	48 359	-	-	-
NORDESTE				
Maranhão	7 548 097	5 026	956 934	970 805
Piauí	9 153 122	12 848	1 271 162	1 371 982
Rio Grande do Norte	4 714 769	13 675	903 197	2 317 431
Paraíba	5 049 835	143 229	1 405 588	2 410 751
Pernambuco	10 545 985	87 845	5 850 807	2 288 464
Alagoas	1 277 754	2 765	748 034	459 846
Fernando de Noronha	-	-	-	-
LESTE				
Sergipe	213 151	60	127 582	27 139
Bahia	1 094 464	820	352 846	379 565
Minas Gerais	4 936 347	3 000	4 554 606	145 390
Espírito Santo	160 108	2 400	165	124 078
Rio de Janeiro	2 648 250	125	2 132 610	198 340
Guanabara	6 714 162	224	4 263 890	882 662
SUL				
São Paulo	12 771 477	40	8 069 447	2 722 463
Paraná	438 488	-	11 586	338 865
Santa Catarina	1 051 818	-	995 454	2 929
Rio Grande do Sul	643 524	-	355 051	79 897
CENTRO-OESTE				
Mato Grosso	67 329	-	1 102	15 106
Goias	321 129	-	95 114	40 957
Distrito Federal	28 956	-	8 378	8 776
BRASIL	70 360 344	272 782	32 166 433	14 812 640

EXPORTAÇÃO DO CEARÁ POR VIAS INTERNAS - 1964

5. Distribuição segundo as classes de mercadorias e as Unidades da Federação de destino

b) Valor comercial

UNIDADES DA FEDERAÇÃO DE DESTINO	VALOR COMERCIAL (NCr$ 1,00) — Classes de mercadorias (conclusão)				
	Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	Maquinaria e veículos, seus pertences e acessórios	Manufaturas classificadas principalmente segundo a matéria prima	Artigos manufaturados diversos	Ouro. Moedas. Transações especiais
NORTE					
Rondônia	2 873	-	56 850	12 846	1 109
Acre	8 567	2 424	139 190	29 407	5 323
Amazonas	16 323	3 094	120 013	42 963	6 508
Roraima	998	-	8 441	715	-
Pará	127 663	15 124	584 109	125 509	31 872
Amapá	16 567	-	26 862	4 426	504
NORDESTE					
Maranhão	1 276 186	267 038	3 112 656	396 532	562 920
Piauí	2 254 798	419 126	2 608 888	657 669	556 649
Rio Grande do Norte	165 238	328 290	602 655	246 280	138 003
Paraíba	275 475	161 211	379 597	179 292	94 692
Pernambuco	131 515	196 527	1 162 091	528 462	300 274
Alagoas	10 979	1 589	29 757	21 372	3 412
Fernando de Noronha	-	-	-	-	-
LESTE					
Sergipe	15	1 455	41 523	12 615	2 762
Bahia	20 780	12 239	244 537	34 133	19 544
Minas Gerais	591	763	177 269	35 229	19 999
Espírito Santo	-	2 360	4 340	11 136	15 629
Rio de Janeiro	1 535	6 732	257 197	21 824	29 887
Guanabara	13 139	87 214	1 066 982	96 986	303 065
SUL					
São Paulo	97 051	137 344	1 053 050	535 322	156 760
Paraná	2 244	1 093	25 210	52 784	6 706
Santa Catarina	308	826	9 387	39 408	3 506
Rio Grande do Sul	6 823	4 701	91 814	90 560	14 678
CENTRO-OESTE					
Mato Grosso	488	-	27 263	21 918	1 452
Goiás	12 128	101	156 110	15 538	1 181
Distrito Federal	-	100	4 023	3 402	4 197
BRASIL	4 442 284	1 649 351	11 989 814	3 246 408	2 280 632

EXPORTAÇÃO DO CEARÁ POR VIAS INTERNAS - 1964

6. Distribuição segundo as classes de mercadorias e as vias de expedição

CLASSES DE MERCADORIAS	TOTAL	VIAS DE EXPEDIÇÃO	
		Aérea	Não especificada
PÊSO LÍQUIDO (t)			
Animais vivos	1 441,1	0,1	1 441,0
Matérias primas, em bruto e preparadas	139 773,4	2 264,7	137 108,7
Gêneros alimentícios e bebidas	93 604,5	112,7	93 491,8
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	7 275,5	305,0	6 970,5
Maquinaria e veículos, seus pertences e acessórios	1 322,2	31,7	1 290,5
Manufaturas classificadas principalmente segundo a matéria prima	17 669,7	1 162,3	16 507,4
Artigos manufaturados diversos	5 840,1	295,4	5 544,7
Ouro. Moedas. Transações especiais	7 318,1	109,3	7 208,8
TOTAL	273 844,6	4 281,2	269 563,4
VALOR COMERCIAL (NCr$ 1,00)			
Animais vivos	272 782	120	272 662
Matérias primas, em bruto e preparadas	32 166 433	70 407	32 096 026
Gêneros alimentícios e bebidas	14 812 640	23 258	14 789 382
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	4 442 284	527 977	3 914 307
Maquinaria e veículos, seus pertences e acessórios	1 649 351	83 612	1 565 739
Manufaturas classificadas principalmente segundo a matéria prima	11 989 814	949 143	11 040 671
Artigos manufaturados diversos	3 246 408	377 520	2 868 888
Ouro. Moedas. Transações especiais	2 280 632	98 563	2 182 069
TOTAL	70 860 344	2 130 600	68 729 744

EXPORTAÇÃO DO CEARÁ POR VIAS INTERNAS - 1964

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (NCr$ 1,00)
- ANIMAIS VIVOS	1 441,1	272 782
1.0 - Animais vivos para alimentação, exclusive peixes, crustáceos e moluscos	6,3	420
1.02 - Aves	6,3	420
1.9 - Animais vivos para outros fins	1 434,8	272 362
1.90 - Gado para reprodução	18,5	2 430
1.91 - Gado para qualquer outro fim	1 382,7	264 260
Piauí	32,5	7 378
Rio Grande do Norte	101,4	13 235
Paraíba	705,7	143 229
Pernambuco	437,5	85 445
Outros destinos	105,6	14 973
1.93 - Aves	0,1	120
1.99 - Outros animais vivos, exclusive para alimentação	33,5	5 552
Piauí	32,8	5 440
Outros destinos	0,7	112
- MATÉRIAS PRIMAS, EM BRUTO E PREPARADAS	139 373,4	32 166 433
2.0 - De origem animal, exclusive Seções 26 e 2.7	8 639,5	1 276 828
2.01 - Peles e couros, de gado, em bruto, com ou sem pêlo	1 093,4	821 512
Maranhão	8,6	8 045
Piauí	8,9	6 761
Pernambuco	10,7	10 621
Bahia	10,9	14 369
Rio de Janeiro	21,5	29 712
Guanabara	624,0	502 973
São Paulo	76,3	170 394
Rio Grande do Sul	311,8	74 227
Outros destinos	20,7	4 410

EXPORTAÇÃO DO CEARÁ POR VIAS INTERNAS - 1964

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (N. 1,00)
2.02 - Outras peles e couros, em bruto, com ou sem pêlo..........	50,9	50 744
Guanabara................	3,7	20 416
São Paulo................	15,3	28 780
Outros destinos..........	31,9	1 548
2.03 - Peles, couros, de gado, preparados ou curtidos..........	383,7	302 201
Maranhão.................	23,9	34 168
Piauí....................	24,3	38 388
Pernambuco...............	11,5	14 724
Bahia....................	13,0	26 663
Minas Gerais.............	7,6	12 808
Guanabara................	207,1	45 022
São Paulo................	88,4	122 044
Outros destinos..........	7,9	8 384
2.04 - Outras peles e couros, preparados ou curtidos............	135,1	62 530
Maranhão.................	7,2	5 386
Guanabara................	8,8	32 401
Rio Grande do Sul........	87,6	12 332
Outros destinos..........	31,5	12 411
2.07 - Ossos, marfim, chifres, unhas e semelhantes................	1,7	416
2.09 - Outras matérias primas em bruto e preparadas, de origem animal exclusive Seções 2.6 e 2.7..........................	274,7	39 425
Guanabara................	191,8	26 597
Rio Grande do Sul........	67,0	10 019
Outros destinos..........	15,9	2 809
2.2 - De origem vegetal, exclusive Seções 2.6 e 2.7..........................	17 137,8	653 751
2.20 - Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, principalmente para extração de óleos.......	[illegible] 297,4	182 019
Piauí....................	94,8	11 030

EXPORTAÇÃO DO CEARÁ POR VIAS INTERNAS - 1964

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (N 1,00)
Rio Grande do Norte	578,7	35 723
Paraíba	434,3	28 010
Pernambuco	1 116,5	92 246
São Paulo	989,8	8 262
Outros destinos	83,3	6 748
2.21 - Borrachas naturais. Gomas vegetais. Borrachas sintéticas. Regenerados. Sucata de borrachas	81,3	11 251
2.22 - Pinho (araucária)	84,3	8 865
Piauí	77,3	8 028
Outros destinos	7,0	837
2.23 - Madeiras em bruto e simplesmente preparadas, exclusive pinho; cortiça	75,7	6 197
2.24 - Madeiras preparadas exclusive pinho	98,6	11 725
Pernambuco	23,5	5 238
Outros destinos	75,1	6 487
2.26 - Matérias vegetais usadas principalmente para trançar, inclusive bambu	0,1	30
2.27 - Matérias filamentosas vegetais, exclusive têxteis	3,2	803
2.28 - Outros vegetais e partes de vegetais	33,0	10 315
2.29 - Outras matérias primas, em bruto e preparadas, de origem vegetal, exclusive Seções 2.6 e 2.7	13 464,2	422 546
Piauí	256,8	9 197
Rio Grande do Norte	288,3	10 039
Paraíba	1 465,7	38 740
Pernambuco	6 341,9	205 218
Alagoas	1 189,5	38 971
Bahia	359,2	6 827
Minas Gerais	3 333,4	103 769
Outros destinos	229,4	7 785

EXPORTAÇÃO DO CEARÁ POR VIAS INTERNAS - 1964

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1,00)
2.3 - De origem mineral, exclusive Seções 2.4 e 2.8	66 541,6	1 683 968
2.30 - Mármore, ardósia, alabastro e outras pedras para construção e ornamentação, moldadas, não manufaturadas	27,1	2 102
2.31 - Pedras, exclusive para construção	21 279,8	551 033
Piauí	528,1	7 660
Pernambuco	619,9	17 213
Bahia	223,5	8 921
Minas Gerais	1 432,8	7 491
Rio de Janeiro	4 047,9	36 574
Guanabara	1 736,1	31 315
São Paulo	11 531,9	383 438
Paraná	144,7	5 716
Santa Catarina	275,4	11 444
Rio Grande do Sul	292,6	30 544
Outros destinos	446,9	10 717
2.33 - Sal para uso industrial e culinário	35 288,9	883 073
Amazonas	2 200,0	10 900
Pará	3 338,6	39 331
Maranhão	7 982,0	221 497
Piauí	2 772,3	67 035
Rio Grande do Norte	593,0	17 751
Paraíba	1 103,9	29 598
Pernambuco	1 160,6	34 954
Alagoas	163,2	5 062
Bahia	2 890,9	67 361
Minas Gerais	2 063,0	53 453
Guanabara	1 326,2	10 886
São Paulo	1 751,1	67 097
Rio Grande do Sul	5 057,2	184 493
Goiás	2 724,8	67 692
Outros destinos	162,1	5 173

EXPORTAÇÃO DO CEARÁ POR VIAS INTERNAS - 1964

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PESO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1,00)
2.34 - Bórax, talco, giz e outros sais minerais, naturais......	1 588,1	48 487
Guanabara...............	92,8	6 094
São Paulo...............	1 229,6	36 806
Outros destinos..........	265,7	5 587
2.35 - Outros minerais não metálicos, em bruto, exclusive carvão, petróleo e pedras preciosas....	6 781,9	128 657
Maranhão...............	1 969,3	15 957
Piauí..................	3 070,6	25 906
Pernambuco.............	762,9	26 507
Guanabara..............	141,7	7 450
São Paulo..............	605,6	41 586
Outros destinos..........	231,8	11 251
2.37 - Minerais metálicos e seus concentrados. Resíduos de metais	1 573,0	70 028
Pernambuco..............	1 253,4	22 001
São Paulo...............	168,4	39 282
Outros destinos..........	151,2	8 745
2.38 - Pedras preciosas e semipreciosas..........................	0,3	530
2.39 - Outras matérias primas, em bruto e preparadas, de origem mineral exclusive Seções 2.4 e 2.8....................	2,5	58
2.6 - Têxteis, naturais e artificiais....	36 565,3	24 315 451
2.60 - Sêda animal ou artificial....	240,2	93 052
2.61 - Lã........................	36,5	11 625
2.62 - Outros têxteis animais.......	6,3	4 375
2.63 - Algodão...................	29 865,3	24 193 599
Maranhão...............	185,2	414 733
Piauí..................	423,0	576 214
Rio Grande do Norte......	492,9	117 225
Paraíba................	2 310,2	874 318
Pernambuco.............	6 798,9	3 777 810
Alagoas................	1 038,6	696 547
Sergipe................	181,5	125 270

EXPORTAÇÃO DO CEARÁ POR VIAS INTERNAS - 1964

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR OFICIAL (Cr$ 1,00)
Bahia	303,0	214 7[illegible]6
Minas Gerais	6 728,8	4 352 836
Rio de Janeiro	3 121,5	2 035 141
Guanabara	4 356,9	3 459 290
São Paulo	9 264,9	6 558 318
Santa Catarina	1 305,3	9[illegible]1 [illegible]93
Rio Grande do Sul	34,7	22 433
Outros destinos	19,9	7 415
2.66 - Outras fibras vegetais	130,6	10 791
Pernambuco	55,2	5 09[illegible]
Outros destinos	75,4	5 697
2.68 - Têxteis sintéticos	0,1	130
2.69 - Outros têxteis, naturais ou artificiais	3,7	1 879
2.7 - Óleos, gorduras, graxas e derivados de origem animal e vegetal	8 556,3	3 371 101
2.71 - Gorduras animais	2,0	1 165
2.72 - Cêras animais	0,0	69
2.73 - Óleos vegetais, exclusive essenciais ou voláteis	8 211,7	3 039 947
Maranhão	29,6	13 274
Piauí	65,0	34 797
Rio Grande do Norte	1 356,7	539 948
Paraíba	949,0	3[illegible]3 830
Pernambuco	4 1[illegible]8,4	1 555 712
Minas Gerais	6[illegible],1	18 260
Rio de Janeiro	39,3	20 913
Guanabara	254,0	90 477
São Paulo	1 1[illegible]2,6	34[illegible] 165
Goiás	34,4	27 200
Outros destinos	16,6	7 371
2.74 - Cêras vegetais	313,5	323 080
Pernambuco	6,1	8 844
Guanabara	21,9	21 143
São Paulo	248,5	249 025
Santa Catarina	12,2	22 110
Rio Grande do Sul	19,4	18 513
Outros destinos	5,4	3 445

EXPORTAÇÃO DO CEARÁ POR VIAS INTERNAS - 1964

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (N. 1,00)
2.75 - Óleos e gorduras preparadas, resíduos provenientes da preparação de substâncias graxas	31,1	6 840
2.8 - Combustíveis, lubrificantes, óleos minerais e seus produtos..........	8 213,5	865 334
2.80 - Carvão, coque e briquetes....	0,8	101
2.81 - Petróleo em bruto e semi-refinado........................	1,0	746
2.82 - Gasolina e outros óleos leves para motor, inclusive substâncias para misturar com gasolina...........................	3 233,3	222 094
Maranhão.................	1 003,2	51 733
Piauí....................	553,8	57 919
Rio Grande do Norte......	1 608,3	73 919
Paraíba..................	7,9	22 357
Pernambuco...............	48,6	12 127
Outros destinos..........	11,5	4 039
2.83 - Querosene e outros óleos para iluminação.................	1 649,9	250 521
Maranhão.................	434,9	60 089
Piauí....................	747,5	157 406
Rio Grande do Norte......	423,5	29 434
Outros destinos..........	44,0	3 592
2.84 - "Gas-oil" "diesel-oil" e outros óleos combustiveis......	923,4	58 935
Maranhão.................	209,3	11 357
Piauí....................	252,2	22 822
Rio Grande do Norte......	454,5	21 546
Outros destinos..........	7,4	3 210
2.85 - Óleos e graxas lubrificantes, inclusive misturas com lubrificantes animais e vegetais..	552,8	180 828
Maranhão.................	101,1	32 198
Piauí....................	257,2	97 877

EXPORTAÇÃO DO CEARÁ POR VIAS INTERNAS - 1964

7.Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1,00)
Rio Grande do Norte......	132,3	24 435
Paraíba.................	15,5	7 693
Pernambuco..............	40,6	14 144
Outros destinos..........	6,1	4 481
2.86 - Vaselinas, parafina e cêras..	14,5	1 200
2.88 - Outros produtos derivados do carvão, petróleo e do xisto betuminoso..................	0,2	30
2.89 - Outros produtos combustíveis e lubrificantes, minerais....	1 837,6	150 879
Maranhão................	1 166,4	73 964
Piauí...................	586,2	29 561
Rio Grande do Norte......	24,5	11 318
Pernambuco..............	52,3	35 474
Outros destinos..........	8,2	562
4 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS............	93 604,5	14 812 640
4.0 - Bebidas..........................	2 705,5	380 435
4.01 - Refrigerantes...............	1 283,9	158 122
Maranhão................	234,3	22 550
Piauí...................	624,9	118 548
Rio Grande do Norte......	398,5	14 629
Outros destinos..........	26,2	2 395
4.03 - Bebidas fermentadas, exclusive vinhos..................	267,9	53 881
Maranhão................	199,8	37 358
Rio Grande do Norte......	37,0	9 791
Outros destinos..........	31,1	6 732
4.04 - Vinhos, exclusive medicinais.	14,2	1 709
4.05 - Outras bebidas alcoólicas, não fermentadas................	1 139,5	166 723
Maranhão................	370,8	51 708
Piauí...................	310,7	42 121
Rio Grande do Norte......	231,1	28 160
Paraíba.................	44,7	6 974
Rio de Janeiro...........	13,3	7 788

EXPORTAÇÃO DO CEARÁ POR VIAS INTERNAS - 1964

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1,00)
Guanabara	95,1	17 521
Outros destinos	73,3	12 451
4.1 - Produtos de matadouro e caça	8,3	3 988
4.10 - Carnes frescas, frigorificadas ou congeladas	0,9	106
4.11 - Carnes sêcas, salgadas e defumadas	5,1	2 895
4.12 - Conservas e preparações de carne	2,3	987
4.2 - Produtos de pesca	1 029,9	135 033
4.20 - Peixes frescos, frigorificados ou congelados, inclusive vivos e os levemente salgados	19,6	2 825
4.21 - Peixes secos, salgados e defumados	985,0	117 975
Rio Grande do Norte	146,1	15 298
Paraíba	399,2	43 429
Pernambuco	53,9	7 405
Alagoas	245,7	19 604
Bahia	100,0	27 935
Outros destinos	40,1	4 304
4.22 - Crustáceos e moluscos frescos, secos, salgados e defumados	5,4	8 152
Guanabara	2,2	6 454
Outros destinos	3,2	1 698
4.24 - Conservas e preparações de peixes	19,9	6 081
Maranhão	18,7	5 411
Outros destinos	1,2	670
4.3 - Outros produtos animais	192,4	87 041
4.30 - Toucinho, inclusive gordura de aves, não derretido	3,1	1 610
4.31 - Banha de porco e seus substitutos, margarina e outras gorduras preparadas	8,9	3 169

EXPORTAÇÃO DO CEARÁ POR VIAS INTERNAS - 1964

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PESO LÍQUIDO (t)	VALOR CORRENTE (Cr$ 1,00)
4.22 - Laticínios	140,0	78 080
Maranhão	16,5	7 236
Piauí	36,4	12 943
Rio Grande do Norte	73,5	52 591
Outros destinos	13,6	5 310
4.33 - Ovos	26,0	899
4.34 - Mel	13,7	2 384
4.39 - Outros produtos alimentícios animais	0,7	399
4.4 - Cereais e seus produtos	36 262,8	5 551 718
4.40 - Arroz	98,8	14 328
Rio Grande do Norte	42,1	5 774
Outros destinos	56,7	8 554
4.41 - Aveia	4,0	30
4.42 - Milho	1 280,3	42 211
Rio Grande do Norte	246,7	6 994
Paraíba	388,2	12 267
Pernambuco	542,1	18 571
Outros destinos	103,3	4 379
4.44 - Cereais para alimentação de pássaros	0,1	442
4.45 - Outros cereais	0,2	1 605
4.46 - Farinha de cereais	34 096,2	5 305 156
Pará	84,1	11 896
Maranhão	865,9	118 097
Piauí	2 290,8	290 356
Rio Grande do Norte	7 223,1	1 156 448
Paraíba	9 833,8	1 622 236
Pernambuco	11 108,7	1 664 [illegible]46
Alagoas	2 341,9	379 406
Bahia	179,4	23 041
São Paulo	29,8	7 303
Paraná	63,2	18 483
Rio Grande do Sul	32,2	6 088
Outros destinos	43,3	6 059

EXPORTAÇÃO DO CEARÁ POR VI[illegible] - 1964

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1 000)
4.48 - Preparações de cereais	763,2	217 946
Maranhão	60,3	15 527
Piauí	232,9	77 [illegible]25
Rio Grande do Norte	1[illegible]7,0	66 717
Paraíba	152,5	46 403
Pernambuco	105,[illegible]	5 256
Outros destinos	14	6 116
4.5 - Frutas e seus produtos	10 3[illegible]4,0	1 113 160
4.50 - Laranjas	2,2	1 [illegible]
4.51 - Bananas	7 313,0	16 [illegible]
Maranhão	7 265,7	15 718
Outros destinos	47,3	1 176
4.53 - Outras frutas frescas	640,9	12 164
Maranhão	594,7	10 2[illegible]
Outros destinos	46,2	1 919
4.54 - Côcos, amêndoas e outras nozes comestíveis, exclusive nozes usadas principalmente para extração de óleos (frescas ou sêcas)	552,5	122 9[illegible]0
Rio Grande do Norte	71,5	6 142
Rio de Janeiro	15,3	13 [illegible]59
Guanabara	49,6	37 100
São Paulo	102,8	59 [illegible]02
Outros destinos	313,3	6 969
4.56 - Frutas em conserva	1 262,1	864 602
Pernambuco	290,5	54 3[illegible]2
Bahia	77,0	62 220
Espírito Santo	19,5	11 452
Guanabara	444,9	40 [illegible]66
São Paulo	248,4	248 [illegible]1
Rio Grande do Sul	50,4	46 259
Outros destinos	131,4	32 [illegible]
4.57 - Farinhas de frutas	15,2	10 449
4.58 - Outras preparações de frutas	520,1	54 219
Pernambuco	178,2	6 458
Guanabara	255,3	65 664
Outros destinos	86,6	19 117

EXPORTAÇÃO DO CEARÁ POR VIAS INTERNAS - 1964

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t.)	VALOR COMERCIAL (N. 1,00)
4.6 - Açúcar, cacau, café, chá, especiarias e derivados................	16 016,5	2 046 067
4.60 - Açúcar e suas preparações....	15 475,7	1 965 793
Maranhão.................	3 358,0	530 671
Piauí....................	3 334,0	531 247
Rio Grande do Norte......	4 790,0	498 093
Paraíba..................	3 145,1	314 240
Pernambuco...............	490,7	56 810
Alagoas..................	51,2	5 490
Bahia....................	201,2	18 948
Outros destinos..........	105,5	12 294
4.61 - Café e suas preparações......	514,9	71 764
Maranhão.................	127,2	21 410
Piauí....................	260,9	9 800
Pernambuco...............	64,7	23 879
Guanabara................	37,5	12 250
Outros destinos..........	24,6	4 425
4.63 - Chocolate e preparações de chocolate........................	18,3	5 595
4.65 - Especiarias..................	7,6	2 915
4.7 - Outros vegetais e seus produtos....	20 031,8	5 149 157
4.70 - Feijão.......................	1 013,6	81 083
Maranhão.................	212,9	15 024
Piauí....................	168,9	10 828
Paraíba..................	82,2	6 536
Pernambuco...............	338,8	29 757
Alagoas..................	121,0	12 828
Outros destinos..........	90,1	6 110
4.71 - Ervilhas.....................	10,7	1 098
4.72 - Outros legumes (vagens) sêcos inclusive descascado e quebrados.........................	198,9	11 287
Rio Grande do Norte......	133,6	7 107
Outros destinos..........	65,3	4 180
4.73 - Batatas para alimentação e plantio, exclusive batatas doces...........................	156,6	15 213
4.74 - Vegetais frescos e sêcos......	88,8	4 947
4.75 - Vegetais em conserva e preparações de vegetais...............	1,6	371

EXPORTAÇÃO DO CEARÁ POR VIAS INTERNAS - 1964

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1,00)
4.76 - Óleos refinados ou purificados (azeites)...............	7 246,2	4 522 299
Maranhão.................	246,6	118 913
Piauí....................	276,1	155 120
Rio Grande do Norte......	227,1	116 356
Paraíba..................	266,7	168 879
Pernambuco...............	281,4	258 736
Alagoas..................	40,8	22 974
Sergipe..................	21,2	16 482
Bahia....................	454,1	233 960
Minas Gerais.............	205,5	131 813
Espírito Santo...........	158,4	112 367
Rio de Janeiro...........	226,9	157 253
Guanabara................	317,3	257 055
São Paulo................	3 802,1	2 382 184
Paraná...................	565,1	314 688
Rio Grande do Sul........	38,0	19 886
Mato Grosso..............	24,2	15 041
Goiás....................	75,3	34 941
Outros destinos..........	19,4	5 651
4.77 - Gorduras.....................	176,5	134 639
Maranhão.................	25,9	46 815
Pernambuco...............	6,5	5 981
Guanabara................	114,3	69 641
Outros destinos..........	29,8	12 202
4.78 - Farinhas e outras preparações de vegetais...................	11 138,4	378 220
Rio Grande do Norte......	6 911,1	223 901
Paraíba..................	3 343,8	1[illegible]1 900
Pernambuco...............	675,4	22 277
Outros destinos..........	208,1	10 142
4.8 - Forragens e produtos alimentícios para animais, exclusive cereais não moídos..............................	6 971,1	207 618
4.81 Farelos........................	2 966,8	83 130
Rio Grande do Norte......	569,0	31 487
Pernambuco...............	2 085,3	42 217
Outros destinos..........	312,5	9 425

EXPORTAÇÃO DO CEARÁ POR VIAS INTERNAS - 1964

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1,00)
4.82 - Tortas	[illegible]	75 430
Rio Grande do Norte	[illegible]	5 [illegible]
Pernambuco	1 [illegible]	38 968
Alagoas	[illegible]	6 [illegible]
Rio de Janeiro	173,4	11 050
Outros destinos	443,4	13 249
4.89 - Outros produtos alimentícios para animais	1 005,9	49 058
Maranhão	165,1	5 912
Rio Grande do Norte	206,8	5 399
Paraíba	331,7	9 741
Pernambuco	251,0	27 059
Outros destinos	51,3	947
4.9 - Outros produtos alimentícios	[illegible]	108 [illegible]
4.91 - Condimentos e molhos temperados	64,7	99 [illegible]
Rio Grande do Norte	29,9	[illegible] 659
Pernambuco	23,9	5 [illegible]
Outros destinos	10,9	[illegible]
4.92 - Leveduras e fermentos	4,9	5 [illegible]
4.99 - Outros produtos alimentícios	12,8	[illegible]
- PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	7 275,5	4 [illegible]
5.1 Elementos e produtos químicos inorgânicos	1 340,[illegible]	[illegible] 196
5.11 - Elementos químicos, exclusive Seções 2.3 e 7.6	[illegible]	[illegible] 361
Maranhão	115,0	16 [illegible]
Rio Grande do Norte	90,5	[illegible]
Outros destinos	[illegible]	6 [illegible]
5.12 - Ácidos, anidridos e compostos oxigenados dos metalóides	7,1	1 [illegible]
5.13 - Hidróxidos, óxidos e peróxidos metálicos. Hidrazina e hidroxilamina, seus sais inorgânicos	1 024,9	97 [illegible]

EXPORTAÇÃO DO CEARÁ POR VIAS INTERNAS - 1964

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1,00)
Maranhão	[illegible]	[illegible]
Piauí	[illegible]	[illegible]
Rio Grande do Norte	[illegible]	[illegible]
Paraíba	[illegible]	[illegible]
São Paulo	[illegible]	[illegible]
Outros destinos	[illegible]	[illegible]
5.14 - Sulfetos, sulfatos, persulfatos e alúmens. Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos	2,0	[illegible]
5.17 - Nitratos, nitritos e carbonatos	1,0	[illegible]
5.19 - Outros produtos químicos inorgânicos	[illegible]	[illegible]
5.3 - Produtos químicos orgânicos	[illegible]	[illegible]
5.30 - Hidrocarburetos e seus derivados halogenados, sulfonados e nitrados	[illegible]	[illegible]
5.31 - Álcoois e seus derivados halogenados, sulfonados e nitrados	[illegible]	[illegible]
Rio Grande do Norte	1,0	[illegible]
Guanabara	10,0	[illegible]
São Paulo	[illegible]	[illegible]
Outros destinos	[illegible]	[illegible]
5.33 - Éteres, peroxidos de álcoois, peróxidos de éteres, epóxidos, acetais e semi-acetais, seus derivados halogenados, sulfonados e nitrados	7,4	[illegible]
5.34 - Ácidos orgânicos, seus anidridos, halogenetos, periódidos e derivados halogenados, sulfonados e nitrados	0,5	354
5.37 - Compostos nitrogenados	[illegible]	318
5.39 - Outros produtos químicos orgânicos	[illegible]	[illegible]

EXPORTAÇÃO DO CEARÁ POR VIAS INTERNAS - 1964

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIA E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1,00)
Pará	5,8	10 977
Amapá	0,1	5 6[illegible]
Maranhão	45,7	74 00[illegible]
Piauí	6[illegible],5	[illegible]
Rio Grande do Norte	2,7	6 [illegible]
Outros destinos	16,1	9 [illegible]
5.4 - Preparações farmacêuticas e medicinais	1 472,2	3 102 083
5.41 - Sôruns, vacinas e outras preparações, bacterianas, antígenos imunizantes, sob qualquer forma de preparo	0,6	1 [illegible]
5.47 - Medicamentos	1 471,[illegible]	3 09[illegible] [illegible]0
Acre	21,2	[illegible] 477
Amazonas	5,2	15 5[illegible]
Pará	24,9	113 055
Amapá	2,2	10 625
Maranhão	376,1	1 068 922
Piauí	874,4	1 710 311
Rio Grande do Norte	64,0	63 [illegible]
Paraíba	12,1	13 579
Pernambuco	14,3	19 689
Alagoas	2,6	6 [illegible]64
Bahia	13,0	8 [illegible]77
São Paulo	28,1	26 [illegible]
Rio Grande do Sul	[illegible]	5 16[illegible]
Goiás	19,4	11 56[illegible]
Outros destinos	5,5	12 [illegible]5
5.49 - Outras preparações farmacêuticas e medicinais	0,3	57[illegible]
5.5 - Extratos curtientes e corantes. Materiais para curtume e pintura. Tintas	13,8	14 908
5.55 - Corantes derivados do alcatrão da hulha; índigo natural; lacas artificiais	0,1	120

EXPORTAÇÃO DO [illegible]

7. Discriminação d s [illegible]

[illegible]

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PESO LÍQUIDO ([illegible])	VALOR ([illegible])
5.57 - Côres, pigmentos e opacificantes preparados. Preparações para indústria de cerâmica e de vidro	[illegible]	[illegible]
5.58 - Tintas preparadas, secantes e vernizes	1[illegible],5	[illegible]
Piauí	[illegible],5	[illegible]
Outros destinos	9,0	[illegible]
5.6 - Óleos essenciais e produtos aromáticos, naturais e artificiais. Perfumarias, sabões e [illegible] polimento, conservação e limpeza	[illegible]	[illegible]4 575
5.60 - Óleos essenciais ou voláteis de origem vegetal e resinóides	0,1	[illegible]
5.61 - Produtos e concentrados sintéticos, aromáticos	2,3	[illegible]
5.63 - Perfumarias e cosméticos	139,0	[illegible]
Maranhão	[illegible]	[illegible]
Piauí	109,4	[illegible]
Outros destinos	16,0	[illegible]
5.65 - Sabões, exclusive creme para barbear	3 785,1	693 227
Maranhão	[illegible]	58 045
Piauí	1 334,6	258 263
Rio Grande do Norte	167,0	[illegible]
Paraíba	869,0	[illegible]
Pernambuco	[illegible],6	[illegible]
Bahia	58,9	11 [illegible]
Outros destinos	27,5	[illegible]
5.67 - Produtos detergentes e emulsivos; preparações [illegible] lixívias, contendo ou não sabão	0,0	[illegible]
5.68 - Preparações para polir e conservar couros, madeiras, metais, vidros e outros materiais	0,6	[illegible]

EXPORTAÇÃO DO CEARÁ POR VIA [illegible]

7. Discriminação das mercadorias segundo [illegible] Unidade da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR [illegible] (Cr$ 1.000)
5.7 - Adubos manufaturados	0,[illegible]	[illegible]
5.79 - Outros adubos inclusive os misturados	0,[illegible]	[illegible]
5.8 - Matérias Plásticas artificiais e resinas sintéticas	0,[illegible]	[illegible]
5.89 - Outras matérias plásticas artificiais e resinas sintéticas	0,6	[illegible]
5.9 - Produtos diversos das indústrias químicas	251,[illegible]	[illegible]
5.91 - Explosivos	13,0	[illegible]
Maranhão	5,[illegible]	9 [illegible]56
Piauí	4,[illegible]	5 6[illegible]5
Outros destinos	2,[illegible]	[illegible]7
5.92 - Inseticidas, fungicidas e desinfetantes, exclusive medicinais	32,7	[illegible]
Rio Grande do Norte	[illegible]3,6	17 14[illegible]
Outros destinos	9,1	4 [illegible]
5.94 - Caseína, albuminas, gelatinas e colas de tôda a especie	56,8	10 [illegible]
5.95 - Terebintina	23,[illegible]	4 [illegible]50
5.97 - Alcatrão bruto e produtos químicos brutos, derivados do carvão, do petróleo e do gás natural	0,[illegible]	17[illegible]
5.99 - Outros produtos derivados das industrias químicas	125,4	23 [illegible]
Paraíba	15,[illegible]	[illegible]
Pernambuco	[illegible]5,9	1[illegible]
Outros destinos	24,[illegible]	4 4[illegible]
6 - MÁQUINAS E VEÍCULOS, SEUS PERTENCES E ACESSÓRIOS	1 322,[illegible]	1 [illegible]
6.0 - Máquinas e aparelhos elétricos, seus pertences e acessórios	273,3	[illegible]

EXPORTAÇÃO DO [illegible] 1964

7. Discriminação das mercadorias [illegible] Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1,00)
6.00 - Geradores motores, transformadores e semelhantes...........	[illegible],5	7 [illegible]
Maranhão....................	4,0	10 371
Piauí....................	6,[illegible]	[illegible]1 711
Rio Grande do Norte......	4,[illegible]	9 575
Pernambuco...............	16,[illegible]	[illegible] 770
Outros destinos..........	6,8	[illegible] 5[illegible]8
6.01 - Aparelhos de comunicação.....	31,3	63 624
Maranhão..................	4,1	23 [illegible]5
Piauí.....................	23,0	42 753
Pernambuco................	[illegible],4	8 842
Outros destinos..........	1,9	8 [illegible]
6.02 - Aparelhos de eletricidade médica e radiológicos..........	0,0	98
6.03 - Equipamentos elétricos para veículos e motores de combustão interna..................	0,3	[illegible]
6.04 - Máquinas e ferramentas electromecânicas, portáteis e as tipo domésticas................	3,5	7 [illegible]
6.05 - Aparelhos para medida e contrôle de energia elétrica; aparelhos elétricos de sinalização e segurança; campainhas elétricas....................	0,4	117
6.08 - Artigos elétricos; Pertences e acessórios não incluídos em classe própria de máquinas e aparelhos elétricos..........	1[illegible]2,5	101 [illegible]
Maranhão.................	1[illegible]	[illegible] 379
Piauí....................	[illegible],8	15 469
Rio Grande do Norte......	132,4	9 639
Outros destinos..........	13,1	7 042
6.09 - Outras máquinas e aparelhos elétricos....................	6,3	16 188
Pernambuco...............	3,7	10 064
Outros destinos..........	2,6	6 124

EXPORTAÇÃO DO CEARÁ POR VIA TERRESTRE - 1964

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1,00)
6.1 - Máquinas motrizes, seus pertences e acessórios	123,8	49 056
6.10 - Caldeiras geradoras de vapor e equipamentos para casas de caldeiras	8,6	5 405
6.11 - Motores a vapor, inclusive locomóveis e turbinas a vapor	88,7	2 106
6.12 - Motores para aviões, inclusive a jato propulsão	0,2	4 000
6.14 - Motores de combustão interna, diesel, exclusive para aviões	26,3	37 545
Maranhão	16,8	7 026
Piauí	3,8	9 571
Rio Grande do Norte	2,1	10 572
Outros destinos	3,6	10 376
6.2 - Máquinas e instrumentos agrícolas, seus pertences e acessórios, exclusive tratores	3,9	3 205
6.20 - Máquinas e instrumentos agrícolas para preparar e cultivar o solo	0,8	184
6.22 - Máquinas e instrumentos agrícolas para colhêr, debulhar, separar e cortar	2,0	1 535
6.24 - Máquinas e instrumentos para ordenhar; desnatadeiras e outras máquinas para indústria de laticínios	0,1	75
6.29 - Outras máquinas e instrumentos agricolas, seus pertences e acessórios	1,0	1 411
6.3 - Máquinas e aparelhos para transporte e elevação; de terraplenagem, construção e conservação de estradas; para perfuração e extração; para tratamento de pedras, terras e outras substâncias sólidas semelhantes. Bombas para liquidos	54,4	93 106

EXPORTAÇÃO DO CARIRÍ [illegible] - 1964

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1,00)
6.31 - Máquinas e aparelhos para transporte e elevação........	1,5	1 250
6.33 - Máquinas e aparelhos de terraplenagem, construção e conservação de estradas............	0,0	[illegible]
6.35 - Máquinas e aparelhos para perfuração e extração...........	1,4	11 632
São Paulo.................	0,3	7 356
Outros destinos..........	1,1	4 276
6.36 - Máquinas para classificar, misturar e tratar pedras, terras, carvão e substâncias sólidas semelhantes............	0,3	[illegible]
6.38 - Bombas para líquidos.........	51,2	[illegible]
Maranhão................	4,[illegible]	16 67[illegible]
Piauí....................	12,6	1[illegible] 117
Rio Grande do Norte.......	4,9	12 [illegible]05
Paraíba..................	2,2	13 [illegible]
Pernambuco...............	17,0	10 13[illegible]
Bahia....................	3,4	[illegible] 095
Outros destinos..........	6,[illegible]	[illegible] 107
6.4 - Máquinas e aparelhos para indústria têxtil, seus pertences e acessórios	[illegible]	56 [illegible]10
6.40 - Máquinas e aparelhos para preparar matérias têxteis, fiar, retorcer e bobinar...........	70,5	[illegible] [illegible]50
Pernambuco..............	6[illegible],4	12 100
Outros destinos..........	2,1	[illegible]
6.42 - Máquinas e aparelhos para tecer, fazer fitas, rendas, malhas, bordados, passamanaria; máquinas e aparelhos acessórios........................	7,0	9 171
Guanabara...............	5,9	9 000
Outros destinos..........	1,1	171

EXPORTAÇÃO DO CEARÁ POR VIAS INTERNAS - 1964

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR (Cr$ MIL) (NCr$ 1,00)
6.48 - Pertences e acessórios para máquinas e aparelhos incluídos nas Divisões 6.40 e 6.42	20,7	12 189
Paraíba.................	12,5	8 000
Outros destinos..........	8,2	4 189
6.6 - Máquinas e aparelhos para outras indústrias, seus pertences e acessórios..............................	33,7	25 921
6.62 - Máquinas e aparelhos para indústria de borracha e de matéria plastica e seus artefatos	0,0	32
6.63 - Máquinas-ferramentas, exclusive Divisões 6.64 e 6.75......	0,3	725
6.64 - Máquinas-ferramentas e outras máquinas para trabalhar metais exclusive Divisão 6.75.......	4,8	11 332
Maranhão................	2,9	7 220
Outros destinos..........	1,9	4 112
6.66 - Máquinas e aparelhos para indústria de substâncias alimentares......................	10,8	3 840
6.67 - Máquinas e aparelhos para indústrias gráficas...........	5,1	4 300
6.69 - Outras máquinas e aparelhos industriais, seus pertences e acessórios..................	4,7	5 692
6.7 - Outras máquinas e aparelhos; pertences e acessórios não incluidos em classe própria de máquinas e aparelhos..............................	244,5	302 357
6.71 - Geladeiras, refrigeradores e semelhantes.................	49,7	64 330
Maranhão................	2,2	6 227
Piauí...................	21,8	20 020
Pernambuco..............	11,9	22 327
São Paulo...............	3,2	8 676
Outros destinos..........	10,6	7 080

EXPORTAÇÃO DO CEARÁ POR VIAS INTERNAS - 1964

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PESO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1,00)
6.72 - Equipamento de ar condicionado e refrigeração, exclusive Divisão 6.71	6,6	[illegible] 501
6.73 - Bombas de ar, a vácuo e compressores de ar e de gás	5,9	40 [illegible]
São Paulo	3,1	33 441
Outros destinos	2,8	7 [illegible]
6.74 - Aparelhos para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó	5,6	[illegible] 500
Rio Grande do Norte	2,3	6 750
Outros destinos	3,3	6 710
6.75 - Ferramentas e máquinas-ferramentas, manuais, pneumáticas e outras motorizadas, para amolar, cortar, rebitar ou operação semelhante (exclusive elétricas)	0,0	43
6.76 - Máquinas de escritório	15,2	69 [illegible]
Piauí	2,5	40 [illegible]
São Paulo	3,6	21 4[illegible]6
Outros destinos	9,1	6 [illegible]
6.78 - Pertences e acessórios, não incluídos em classe própria de máquinas e aparelhos	4,3	[illegible]
6.79 - Outras máquinas e aparelhos	157,2	1[illegible]
Maranhão	32,5	[illegible] 279
Piauí	52,5	4[illegible] 494
Rio Grande do Norte	4,1	6 013
Paraíba	5,6	9 [illegible]45
Pernambuco	58,4	39 539
Outros destinos	1,1	3 [illegible]3
6.8 - Veículos, seus pertences e acessórios	4[illegible]9,4	769 4[illegible]
6.80 - Veículos para correr sôbre linhas férreas, seus pertences e acessórios	51,2	9 [illegible]

EXPORTAÇÃO DO CEARÁ POR VIAS INTERNAS - 1964

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (N$ 1,00)
Maranhão	6,6	5 500
Outros destinos	44,6	3 502
6.81 - Veículos a motor, para estrada e tráfego urbano, seus pertences e acessórios, inclusive tratores	380,8	630 882
Pará	2,4	6 000
Maranhão	32,7	47 793
Piauí	68,7	121 227
Rio Grande do Norte	60,2	189 754
Paraíba	75,4	100 974
Pernambuco	28,7	35 430
Rio de Janeiro	5,5	5 888
Guanabara	38,5	61 308
São Paulo	38,6	49 854
Outros destinos	30,1	12 654
6.82 - Veículos, exclusive a motor, seus pertences e acessórios	44,0	114 976
Maranhão	4,7	8 909
Piauí	18,3	33 160
Rio Grande do Norte	11,2	65 043
Outros destinos	9,8	7 864
6.83 - Aparelhos de navegação aérea, seus pertences e acessórios	1,0	3 235
6.84 - Embarcações, seus pertences e acessórios	13,4	11 370
Guanabara	13,0	10 300
Outros destinos	0,4	1 070
- MANUFATURAS CLASSIFICADAS PRINCIPALMENTE SEGUNDO A MATÉRIA PRIMA	17 669,7	11 969 614
7.0 - De peles e couros, exclusive, Seções 8.2, 8.3, 8.4, 8.7 e 8.9	46,1	18 912
7.00 - Correias e outros artigos para máquinas	0,1	21

EXPORTAÇÃO DO CEARÁ POR VIAS INTERNAS - 1964

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (N. 1,00)
7.01 - Artigos para montaria e selaria	1,I	887
7.02 - Perneiras, canos de bota e outras partes preparadas de calçados	40,6	16 600
Piauí	15,9	9 157
Outros destinos	24,7	7 443
7.06 - Artigos para decoração e ornamentação	0,0	18
7.09 - Outras manufaturas de peles e couros	4,3	1 [illegible]6
7.1 - De borracha, ebonite e semelhantes, exclusive Seções 7.8, 8.2, 8.3, 8.4, 8.7 e 8.9	147,3	17[illegible]
7.10 - Fios, exclusive não vulcanizados	19,4	3 899
7.11 - Lâminas, fôlhas e tiras	0,0	10[illegible]
7.12 - Tubos e mangueiras	1,6	1 7[illegible]9
7.14 - Pneumáticos e câmaras-de-ar para veículos	118,5	156 7[illegible]
Maranhão	24,3	43 [illegible]
Piauí	40,3	89 148
Pernambuco	6,[illegible]	13 [illegible]67
Outros destinos	47,1	10 140
7.15 - Artigos para medicina, cirurgia e higiene, exclusive tubos	1,0	2 [illegible]1
7.16 - Correias e outros artigos para máquinas	3,6	5 [illegible]17
São Paulo	3,5	5 [illegible]50
Outros destinos	0,1	767
7.19 - Outras manufaturas de borracha, ebonite e semelhantes	3,2	1 954
7.2 - De madeiras e cortiça, exclusive Seções 6.0, 8.1, 8.2, 8.4, 8.7, 8.8 e 8.9	96,1	25 768
7.20 - Caixas, escrínios e estojos	11,1	616

EXPORTAÇÃO DO CEARÁ POR VIAS INTERNAS - 1964

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1,00)
7.21 - Barrís, tonéis e outras obras de tanoaria e suas partes....	1,0	106
7.22 - Artigos para construção......	73,3	21 447
Piauí..................	10,2	5 534
Pernambuco..............	44,2	9 706
Outros destinos..........	18,9	6 207
7.24 - Artigos para decoração e ornamentação..................	11,3	2 015
7.25 - Artigos para uso doméstico...	0,2	287
7.28 - Outras manufaturas de madeiras	0,9	597
7.29 - Manufaturas de cortiça.......	0,3	700
7.3 - Papel e artigos de papel, exclusive Seções 7.4, 7.8, 8.3, 8.5, 8.7, 8.8 e 8.9	200,9	37 969
7.31 - Papel e cartão, em bobinas, fôlhas ou rolos................	116,0	17 656
Maranhão................	59,8	7 418
Piauí..................	50,6	8 336
Outros destinos..........	5,6	1 902
7.34 - Papel e cartão, cobertos ou impregnados, em fôlhas e rolos	14,0	2 047
7.36 - Papel e cartão cortados......	9,5	6 590
7.37 - Cadernos, registradores e outras manufaturas de papel para escrever; albuns e semelhantes.........................	1,4	965
7.38 - Outros artigos de papel e cartão.........................	60,0	10 711
7.4 - De minerais não metálicos exclusive Seções 7.8, 8.0, 8.6, 8.7 e 8.9.......	7 113,2	524 678
7.40 - Cimento, exclusive hidráulico	2 057,9	79 630
Maranhão................	1 411,9	46 530
Piauí..................	633,4	32 112
Outros destinos..........	12,6	988
7.41 - Pedras trabalhadas e materiais para construção, exclusive Divisões 7.42 e 7.45	150,7	31 639

EXPORTAÇÃO DO CEARÁ POR VIAS INTER[illegible]

7, Discriminação das mercadorias segundo [illegible]

[illegible]

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PESO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1,00)
Piauí	[illegible]6,0	5 4[illegible]2
Rio Grande do Norte	9,2	5 355
Pernambuco	54,6	12 2[illegible]1
Outros destinos	[illegible]0,[illegible]	8 5[illegible]1
7.42 - Materiais para construção, de cerâmica e de produtos refratários	224,3	42 414
Pernambuco	11[illegible],	[illegible]5
Outros destinos	11[illegible],	[illegible]
7.43 - Artigos de produtos refratários, exclusive para construção e uso doméstico	0,3	[illegible]
7.44 - Rebolos e semelhantes. Lixa	0,9	3 10[illegible]
7.45 - Vidro não trabalhado e artigos simples de vidro, inclusive quartzo ou cristal de rocha fundido e sílica fundida	4[illegible]7,8	25 [illegible]3
Maranhão	33,3	6 095
Piauí	39,7	1[illegible] 965
Pernambuco	363,4	6 244
Outros destinos	51,[illegible]	[illegible] 2[illegible]9
7.46 - Artigos de vidro, inclusive de quartzo ou cristal de rocha fundido e sílica fundida	2 9[illegible],1	17[illegible] 106
Piauí	76,1	[illegible]
Paraíba	[illegible]7[illegible],5	1[illegible] 1[illegible]2
Pernambuco	[illegible],9	[illegible]6 [illegible]
Guanabara	1 [illegible]02,0	[illegible] 199
São Paulo	[illegible]46,[illegible]	1[illegible]
Outros destinos	1[illegible]6,[illegible]	[illegible] 901
7.47 - Artigos para uso doméstico, de argila, louça e porcelana	760,[illegible]	7[illegible] 224
Maranhão	77,[illegible]	[illegible] 777
Piauí	5[illegible],9	[illegible]5 217
Rio Grande do Norte	3[illegible],[illegible]	7 [illegible]1
Paraíba	7[illegible],[illegible]	8 924
Pernambuco	[illegible]7,0	8 551
Outros destinos	3,[illegible]	1 014

EXPORTAÇÃO DO CEARÁ POR VIAS INTERNAS - 1964

7. Discriminação das mercadorias segundo os principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1.000)
7.48 - Objetos de arte, artigos de adôrno pessoal e para ornamentação, de argila, louça e porcelana	50,1	11 849
Pernambuco	25,1	5 076
Outros destinos	25,0	6 773
7.49 - Outras manufaturas de minerais não metálicos	387,8	77 892
Maranhão	78,4	18 909
Piauí	58,6	11 074
Rio Grande do Norte	36,9	7 127
Paraíba	90,5	16 970
Pernambuco	91,5	14 [illegible]
Outros destinos	31,9	8 964
7.5 - De minerais preciosos e semipreciosos. Adereços e objetos semelhantes de adôrno pessoal	2,5	4 332
7.51 - Artigos para decoração e ornamentação	0,0	29
7.56 - Adereços e objetos semelhantes de adôrno pessoal, de minerais preciosos e semi-preciosos	2,5	4 044
7.59 - Outras manufaturas de metais preciosos e semi-preciosos	0,0	259
7.6 - Metais comuns empregados em metalurgia	395,6	76 873
7.60 - Ferro e aço e suas ligas	203,6	36 767
Maranhão	70,0	9 148
Rio Grande do Norte	86,3	21 236
Outros destinos	47,3	6 383
7.61 - Chapas, lâminas, fios, tubos, trilhos e outros elementos para vias férreas e peças fundidas ou forjadas, não trabalhadas, de ferro e aço	183,8	36 845
Piauí	23,8	8 189
Rio Grande do Norte	16,0	6 [illegible]
Pernambuco	133,0	18 [illegible]
Outros destinos	11,0	3 088

EXPORTAÇÃO DO CEARÁ POR VIA [illegible] - 19[illegible]

7. Discriminação das mercadorias segundo as Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1,00)
7.63 - Cobre e suas ligas..........	3,4	1 349
7.64 - Níquel e suas ligas..........	0,4	[illegible]
7.66 - Chumbo e suas ligas..........	[illegible]	[illegible]
7.67 - Zinco e suas ligas..........	0,2	[illegible]
7.69 - Outros metais comuns empregados em metalurgia..........	0,5	[illegible]
7.7 - De metais, exclusive Secções 8.0, 8.1, 8.2, 8.6, 8.7 e 8.9..........	1 730,8	[illegible]
7.73 - Artigos para construção, inclusive estruturas completas....	[illegible]	[illegible]
Pará..........	[illegible]	[illegible]
Maranhão..........	[illegible]	[illegible]
Piauí..........	100,1	[illegible]
Outros destinos..........	[illegible]	[illegible]
7.74 - Manufaturas de arame..........	[illegible]	[illegible]
Maranhão..........	[illegible]	[illegible]
Piauí..........	91,0	[illegible]
Rio Grande do Norte..........	[illegible]	[illegible]
Pernambuco..........	[illegible]	[illegible]
Outros destinos..........	6,4	[illegible]
7.75 - Artigos para instalações e confecções..........	[illegible]	[illegible]
Maranhão..........	[illegible]	[illegible]
Piauí..........	[illegible]	[illegible]
Outros destinos..........	[illegible]	[illegible]
7.76 - Cutelaria..........	[illegible]	[illegible]
Maranhão..........	[illegible]	[illegible]
Piauí..........	[illegible]	[illegible]
Outros destinos..........	[illegible]	[illegible]
7.77 - Ferramentas e utensílios....	[illegible]	[illegible]
Maranhão..........	[illegible]	[illegible]
Piauí..........	[illegible]	[illegible]
Outros destinos..........	[illegible]	[illegible]
7.78 - Artigos manufaturados diversos	[illegible]	553 519
Amazonas..........	15,4	9 304

EXPORTAÇÃO DO CEARÁ POR VIAS INTERNAS - 1964

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (N$ 1,00)
Pará	9,4	36 495
Maranhão	146,5	50 [illegible]
Piauí	187,7	248 008
Rio Grande do Norte	87,0	[illegible]
Paraíba	100,1	104 133
Pernambuco	208,6	39 600
Sergipe	24,5	9 977
Bahia	46,0	1[illegible] 343
Outros destinos	20,0	6 458
7.79 - Outras manufaturas de metais	213,6	222 420
Maranhão	16,8	22 978
Piauí	20,2	[illegible]
Rio Grande do Norte	72,9	50 401
Paraíba	15,8	22 662
Pernambuco	51,4	71 698
Sergipe	3,8	5 935
Bahia	17,5	25 759
Outros destinos	7,2	6 374
7.8 - De têxteis, exclusive Seções 8.2, 8.3, 8.4, 8.7 e 8.9	7 935,2	10 1[illegible] 711
7.80 - Tecidos comuns de algodão	3 051,3	7 151 347
Rondônia	22,8	44 771
Acre	42,0	126 492
Amazonas	13,4	39 [illegible]21
Pará	83,0	140 479
Amapá	6,5	16 871
Maranhão	963,1	2 351 41[illegible]
Piauí	827,5	1 799 [illegible]74
Rio Grande do Norte	186,0	345 747
Paraíba	97,7	137 205
Pernambuco	664,7	622 471
Bahia	93,1	110 218
Minas Gerais	73,7	115 792
Rio de Janeiro	139,2	211 700

EXPORTAÇÃO DO CEARÁ POR VIAS INTERNAS - 1964

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PESO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1,00)
Guanabara	205,8	347 743
São Paulo	354,[illegible]	[illegible]18 399
Paraná	9,1	12 564
Rio Grande do Sul	7,1	1[illegible] [illegible]76
Mato Grosso	9,9	10 [illegible]
Goiás	46,8	134 054
Outros destinos	4,7	12 167
7.81 - Tecidos comuns de linho	9,5	14 216
7.82 - Tecidos comuns de sêda	0,1	109
7.83 - Tecidos comuns de lã	11,9	1 [illegible]9
7.84 - Tecidos comuns de têxteis sintéticos, e de outras matérias têxteis, com ou sem fios metálicos	13,3	1 530
Maranhão	12,9	1 332
Outros destinos	0,4	1[illegible]8
7.85 - Filós, rendas, bordados, fitas e artigos semelhantes, não elásticos	1 367,1	1 4[illegible]9 11[illegible]
Amazonas	4,5	8 910
Pará	25,2	24 797
Maranhão	43,[illegible]	24 102
Piauí	21,7	11 [illegible]
Rio Grande do Norte	7,1	[illegible] [illegible]1
Paraíba	3,9	1[illegible] 947
Pernambuco	20,8	141 267
Alagoas	16,2	1[illegible] 69[illegible]
Sergipe	[illegible],3	15 996
Bahia	469,6	56 027
Minas Gerais	17,6	45 4[illegible]
Rio de Janeiro	35,6	42 997
Guanabara	407,9	5[illegible] 415
São Paulo	127,5	1[illegible] 147
Paraná	2,6	7 6[illegible]
Santa Catarina	15,2	6 249
Rio Grande do Sul	26,5	73 142
Goiás	10,8	14 175
Outros destinos	53,2	10 112

EXPORTAÇÃO DO CEARÁ POR VIAS INTER[illegible] - 1964

7. Discriminação das mercadorias [illegible] Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1,00)
7.86 - Feltros, tecidos elásticos e outros tecidos especiais.....	0,2	1 653
7.87 - Cordoalhas e semelhantes, tubos, correias e outros artigos especiais, de matérias têxteis (inclusive elásticos)	887,8	[illegible]1 031
Rondonia................	7,5	10 767
Acre....................	10,1	11 [illegible]
Amazonas................	33,7	67 113
Pará....................	297,6	[illegible]
Amapá...................	4,6	7 [illegible]
Maranhão................	145,2	132 [illegible]
Piauí...................	276,1	173 [illegible]
Rio Grande do Norte......	12,9	[illegible]
Paraíba.................	24,4	31 561
Pernambuco..............	9,4	[illegible]
Guanabara...............	9,6	17 [illegible]
São Paulo...............	33,6	10 505
Goiás...................	4,8	[illegible] 767
Outros destino..........	18,3	[illegible] 18[illegible]
7.88 - Roupas de cama e mesa, cortinas e semelhantes e outros artigos para uso doméstico.....	199,[illegible]	[illegible]
Pará....................	5,6	[illegible] 714
Rio Grande do Norte......	6,4	13 21[illegible]
Paraíba.................	6,5	8 495
Pernambuco..............	20,[illegible]	55 [illegible]
Bahia...................	13,1	[illegible]
Minas Gerais............	1,6	5 51[illegible]
Guanabara...............	25,0	53 161
São Paulo...............	17,[illegible]	[illegible] 694
Outros destinos.........	11,[illegible]	12 391
7.89 - Outras manufaturas de têxteis exclusive Seções 8.2, 8.3, 8.4, 8.7 e 8.9..................	1 684,[illegible]	375 187

EXPORTAÇÃO DO CEARÁ POR VIAS INTERNAS - 1964

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR [illegible] (Cr$ 1,00)
Maranhão................	201,[illegible]	215 [illegible]
Piauí...................	6[illegible],0	36 [illegible]
Rio Grande do Norte......	37,[illegible]	[illegible]
Pernambuco...............	1 19[illegible],6	30 [illegible]
Guanabara................	56,[illegible]	20 [illegible]
Outros destinos..........	[illegible]	[illegible]
8 - ARTIGOS MANUFATURADOS DIVERSOS..........	5 040,1	3 [illegible] 70[illegible]
8.0 - Aparelhos e material para instalações sanitárias, de aquecimento e iluminação................	13[illegible],3	26 [illegible]
8.01 - Pias, bacias, bidês, banheiras, e artigos sanitários, semelhantes, de matérias cerâmicas e de outras matérias, exclusive metais..................	129,9	[illegible] 711
Pernambuco..............	5[illegible],5	7 865
Outros destinos..........	76,4	1 [illegible]
8.03 - Pias, bacias, bidês, banheiras e artigos sanitários semelhantes, de metais, esmaltados ou não..................	1,3	1 [illegible]
8.07 - Lanternas e lampadas portateis; bicos para lâmpadas de gás e a combustível líquido..	1,1	[illegible] 903
8.08 - Abajures, suportes e artigos semelhantes, para iluminação, de tôdas as matérias.........	0,0	60
8.1 - Móveis e acessórios...............	1 [illegible],5	[illegible] 741
8.12 - Móveis de madeira e acessórios exclusive Divisão 8.16........	1 20[illegible],5	11[illegible] [illegible]
Maranhão................	27,9	19 [illegible]
Piauí...................	1 026,[illegible]	61 [illegible]7
Rio Grande do Norte......	19,0	1[illegible] [illegible]27
Paraíba..................	17,6	1[illegible] 7[illegible]
Pernambuco...............	27,7	27 [illegible]5
Outros destinos..........	89,8	7 9[illegible]

EXPORTAÇÃO DO CEARÁ POR VIAS INTERNAS - 1964

7.Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR (Cr$ 1,00)
8.14 - Móveis de metal e acessórios, exclusive Divisão 8.16.......	[illegible]	[illegible]
Pará....................	[illegible]	[illegible]
Maranhão................	[illegible]	[illegible]
Piauí...................	[illegible]	[illegible]
Rio Grande do Norte......	[illegible]	[illegible]
Paraíba.................	[illegible]	[illegible]
Pernambuco..............	7,1	[illegible]
Sergipe.................	[illegible]	6 517
Outros destinos.........	[illegible]	[illegible]
8.16 - Mesas de operações e outros móveis para uso em medicina e cirurgia; cadeiras para dentista e outras cadeiras com dispositivos mecânicos; seus pertences e acessórios..........	1,0	[illegible]
8.17 - Móveis de junco, vime e semelhantes e acessórios.........	[illegible]	[illegible]
8.19 - Outros móveis e acessórios...	131,0	[illegible]
Maranhão................	23,4	[illegible]
Piauí...................	[illegible]	[illegible]
Rio Grande do Norte......	40,7	[illegible]
Outros destinos.........	[illegible]	[illegible]
8.2 - Artigos para viagem, malas de mão e artigos semelhantes...............	[illegible]	9 900
8.22 - Malas, maletas, sacolas, cestas, bolsas e semelhantes, para viagem................	[illegible]	[illegible]
8.25 - Carteiras, bolsas, porta-chaves, porta-moedas e semelhantes....................	[illegible]	[illegible]
8.3 - Roupa feita, exclusive Secção 7.4...	[illegible]	[illegible]
8.30 - Meias (exclusive elásticas)..	[illegible]	[illegible]
8.31 - Roupa feita de malha ou tecido de malha.................	[illegible]	[illegible]
8.32 - Roupa feita, exclusive de malha, couro e matérias empermeaveis..................	[illegible]	[illegible]

EXPORTAÇÃO DO CEARÁ POR VIAS INTERNAS - 1964

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (N. 1,00)
Piauí	3,8	5 576
Pernambuco	0,1	5 658
Guanabara	0,7	[illegible]
Outros destinos	4,0	[illegible]
8.34 - Roupas de matérias impermeáveis, inclusive matérias plásticas	0,0	36
8.35 - Chapéus, bonés e semelhantes	1 100,1	[illegible]
Rondônia	9,2	6 430
Amazonas	17,5	14 [illegible]
Pará	53,7	36 [illegible]
Maranhão	67,2	[illegible]
Piauí	55,7	30 [illegible]
Pernambuco	23,1	[illegible]
Minas Gerais	20,9	26 819
Espírito Santo	13,8	9 482
Rio de Janeiro	16,8	12 892
Guanabara	54,8	41 584
São Paulo	503,6	473 364
Paraná	51,4	52 [illegible]
Santa Catarina	40,5	[illegible]
Rio Grande do Sul	74,4	86 724
Mato Grosso	23,5	[illegible]
Goiás	43,9	[illegible]
Outros destinos	22,1	[illegible]
8.36 - Luvas e mitenes, exclusive de amianto	0,0	104
8.39 - Outras roupas feitas	469,0	[illegible]
Pará	0,9	10 [illegible]
Maranhão	3,2	[illegible]
Piauí	5,9	[illegible]
Rio Grande do Norte	453,3	51 [illegible]
Paraíba	2,0	21 [illegible]
Pernambuco	7,6	26 321
Bahia	0,6	9 811
Outros destinos	15,5	17 [illegible]

EXPORTAÇÃO DO CEARÁ POR VIAS INTERNAS - 1964

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1.000)
8.4 - Calçados..............................	242,2	542 257
8.41 - Calçados para uso doméstico, exclusive de borracha........	110,8	166 899
Maranhão................	13,3	16 046
Piauí...................	9,2	17 323
Pernambuco..............	25,7	65 445
São Paulo...............	5,	35 956
Outros destinos.........	56,7	33 029
8.43 - Calçados de couro, exclusive Divisão 8.41.................	125,4	340 912
Amazonas................	3,0	12 925
Pará....................	4,8	15 311
Maranhão................	14,2	31 674
Piauí...................	18,3	43 613
Rio Grande do Norte.....	4,8	8 605
Paraíba.................	2,9	16 241
Pernambuco..............	36,3	133 400
Bahia...................	14,1	29 040
Guanabara...............	4,2	24 055
São Paulo...............	10,0	6 123
Outros destinos,........	4,8	14 225
8.45 - Calçados de matérias têxteis, exclusive Divisão 8.41.......	0,0	2
8.47 - Calçados de borracha.........	3,0	2 219
8.48 - Calçados de matéria plástica, exclusive Divisão 8.41.......	1,9	2 790
8.49 - Outros calçados..............	0,9	37 415
Pará....................	0,3	33 656
Outros destinos.........	0,6	1 779
8.5 - Aparelhos, instrumentos e objetos, profissionais e científicos; relógios; seus pertences e acessórios..	15,5	9 011
8.51 - Aparelhos e instrumentos de observação e ótica...........	5,1	2 230

EXPORTAÇÃO DO CEARÁ POR VIAS INTERNAS - 1964

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (N. 1,00)
8.52 - Aparelhos e instrumentos para cinematografia e fotografia	2,0	[illegible]
8.55 - Instrumentos para desenho, traçado e cálculo; máquinas, aparelhos e instrumentos para medidas, verificação, contrôle regulação, e análise (não elétricos).....................	0,0	162
8.56 - Aparelhos, instrumentos e objetos para medicina cirurgia, odontologia e veterinária exclusive Seções 6.0, 7.1 e Divisão 8.16..................	1,[illegible]	[illegible] 667
8.57 - Relógios.....................	0,1	256
8.59 - Outros aparelhos, instrumentos e objetos profissionais e científicos, seus pertences e acessórios.................	0,1	176
8.6 - Artigos para escritório, desenho e colégio, não classificados, exclusive papel.........................	6[illegible],0	11 [illegible]77
8.60 - Canetas-tinteiros, lapiseiras, canetas e porta-lápis de tôdas as matérias..............	0,0	6 090
8.62 - Lápis......................	0,0	11
8.63 - Giz preparado................	0,6	59
8.66 - Tintas para escrever, copiar, desenhar e semelhantes.......	0,0	30
8.68 - Fitas para máquinas de escrever, de calcular e semelhantes; Almofadas para carimbos, com ou sem tinta................	1,1	119
Piauí..................	0,1	64
Outros destinos..........	1,0	55
8.69 - Outros artigos para escritório, desenho e colégio.......	60,3	4 96[illegible]

EXPORTAÇÃO DO CEARÁ POR VIAS INTERNAS - 1964

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1,00)
8.7 - Artigos de armarinho e para uso pessoal, não classificados. Brinquedos e jogos. Artigos desportivos e ginásticos	340,9	317 106
8.70 - Botões e abotoaduras de tôdas as matérias, exclusive de metais preciosos e pedras preciosas	0,0	203
8.71 - Grampos, pentes, travessas e semelhantes, de tôdas as matérias, exclusive de metais	0,1	87
8.72 - Guardas-chuvas, sombrinhas, bengalas, chicotes e semelhantes, seus pertences e acessórios	1,9	2 234
8.73 - Cachimbos, piteiras, isqueiros e outros artigos para fumantes	0,0	92
8.74 - Penas e plumas ornamentais, preparadas e artigos de plumas; flores, folhagens e frutas artificiais, artigos de cabêlo humano e leques	7,0	15 543
Guanabara	1,7	6 377
Outros destinos	5,3	9 166
8.76 - Brinquesos e jogos	9,4	4 894
8.77 - Artigos desportivos e ginásticos	0,0	4 000
8.79 - Outros artigos de armarinho e para uso pessoal	314,9	290 053
Acre	11,2	24 400
Amazonas	46,4	6 966
Pará	5,6	7 727
Maranhão	96,0	99 170
Piauí	94,0	107 971
Rio Grande do Norte	11,7	20 743
Pernambuco	14,7	9 867
São Paulo	9,2	5 234
Outros destinos	26,1	7 933

EXPORTAÇÃO DO CEARÁ POR VIA INTERNA - 19[illegible]

7. Discriminação das mercadorias segundo as [illegible] Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1.000)
8.8 - Artigos de matérias próprias para trançar, talhar e moldar, não classificados	7,1	2 138
8.81 - Tranças e outros artigos de junco, vime e outras matérias próprias para trançar, naturais e artificiais não classificados	6,9	1 523
8.82 - Artigos de madrepérola, marfim, chifre, coral e de outras matérias próprias para talhar de origem animal	0,1	415
8.83 - Artigos de corozo e de outras matérias próprias para talhar, de origem vegetal	0,1	200
8.9 - Outros artigos manufaturados diversos	1 594,9	755 642
8.90 - Armas, exclusive para fins militares	19,8	5 041
8.91 - Instrumentos de música, seus pertences e acessórios	0,2	981
8.92 - Obras impressas	83,0	67 788
Maranhão	40,5	23 742
Piauí	29,4	30 435
Rio Grande do Norte	5,5	6 723
Outros destinos	7,6	6 888
8.93 - Vassouras, pincéis e escôvas, de tôdas as matérias, exclusive de metais preciosos	274,2	4 303
8.94 - Artigos de matérias plásticas, exclusive Seções 5.8, 8.0, 8.2, 8.3 e 8.7	13,1	14 468
Maranhão	9,0	5 443
Outros destinos	4,1	9 025
8.95 - Objetos de arte e artigos para coleções	3,4	2 518

EXPORTAÇÃO DO CEARÁ POR VIAS INTERNAS - 1964

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr$ 1,00)
8.96 - Velas e artigos de matérias inflamáveis, não classificados	0,5	347
8.97 - Fumo ou tabaco desfiado, fumo para mascar e suas manufaturas	1 072,9	5[illegible] 500
Maranhão	306,3	9 008
Piauí	619,2	21[illegible] 373
Rio Grande do Norte	36,7	79 813
Paraíba	39,2	90 975
Pernambuco	71,4	202 [illegible]54
Outros destinos	0,1	377
8.99 - Outros artigos manufaturados diversos	127,8	64 696
Maranhão	5[illegible],6	25 993
Piauí	19,4	11 695
Pernambuco	16,6	10 147
São Paulo	5,3	5 497
Outros destinos	27,9	11 364
9 - OURO. MOEDAS. TRANSAÇÕES ESPECIAIS	7 316,1	2 260 632
9.9 - Transações especiais	7 316,1	2 260 632
9.90 - Mercadorias em retorno	3 701,9	539 680
Maranhão	15,8	6 230
Piauí	35,4	7 275
Rio Grande do Norte	44,9	16 551
Paraíba	66,3	9 998
Pernambuco	1 009,3	121 421
Rio de Janeiro	23,4	16 063
Guanabara	1 890,7	211 864
São Paulo	331,7	125 347
Rio Grande do Sul	54,6	10 009
Outros destinos	27,8	14 822
9.91 - Amostras	106,2	15 099
Piauí	81,1	5 453
Outros destinos	25,1	9 646
9.92 - Bagagem	229,8	202 591
Pará	3,6	5 216

EXPORTAÇÃO DO CEARÁ POR VIAS INTERNAS - 1964

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (N 1,00)
Maranhão	23,4	26 056
Piauí	11,5	5 824
Rio Grande do Norte	5,9	5 962
Paraíba	8,0	6 418
Pernambuco	95,3	48 063
Minas Gerais	5,4	12 269
Guanabara	42,5	51 683
São Paulo	18,2	21 463
Outros destinos	16,0	19 737
9.99 - Outras transações especiais	3 480,2	1 523 162
Acre	3,3	5 273
Pará	24,9	20 758
Maranhão	1 061,2	526 594
Piauí	1 011,0	538 000
Rio Grande do Norte	491,8	115 388
Paraíba	196,4	78 276
Pernambuco	354,6	130 612
Bahia	171,7	11 536
Minas Gerais	26,0	6 187
Espírito Santo	10,7	12 484
Rio de Janeiro	27,7	11 631
Guanabara	50,7	39 477
São Paulo	10,9	9 923
Outros destinos	39,3	17 023

AES/ofs.

FAZENDA
D.A. - MRN - GB
17715 1
COM. INVENTARIO
PORT. 114/73

1683-68
382.6098131
F981
Brasil. Conselho Nacional de Estatística.
AUTOR
TÍTULO Exportação do Ceará por vias internas. 1964

Devolver em	NOME DO LEITOR

1683-68
382.6098131
F981

Bolso de Livros - D.M.F. - 1.369

38
F9